

PERSPECTIVAS DE ALGUNS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Jakeline Vitória Palheta da Silveira ¹
Eulina Maria Leite Nogueira ²

RESUMO

Esta é uma pesquisa documental procurando evidenciar os dados sobre a temática do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aonde busca-se analisar alguns Programas inclusos no FNDE como por exemplo: Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Repasses do Programa Caminho da Escola (SIGEF), Remuneração dos Profissionais da Educação (SIOPE), fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). É importante ressaltar que a pesquisa não só destaca as respectivas conceituações dos programas que participam do (FNDE) como demonstra sua importância, pois ele é o responsável pela execução de grande maioria dos programas que englobam as ações voltadas a educação no Brasil, seu papel fundamenta-se em prestar apoio financeiro e técnico onde favoreça positivamente a uma educação de qualidade. Com isso, foi mapeado alguns dos principais programas com a finalidade de empenhar um papel de transmissor referente ao órgão que ainda é desconhecido por grande parte da sociedade, aprendendo suas finalidades e a autarquia do MEC e assim compreendendo sua função de executar as políticas educacionais. Portanto a metodologia do trabalho foi de abordagem qualitativa com a perspectiva documental, com o objetivo de trabalhar alguns dos programas nos quais foram citados acima, à vista disso buscamos o embasamento em grandes autores teóricos críticos da educação.

Palavras-chave: Educação Nacional, Recursos Financeiros, Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi desenvolvida no âmbito da disciplina de História da Educação I, cujo propósito é discutir e analisar o papel do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no contexto das políticas públicas educacionais brasileiras. Para isso, buscou-se compreender o funcionamento de alguns programas vinculados ao FNDE, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Caminho da Escola (SIGEF), a Remuneração dos Profissionais da Educação (SIOPE) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, jakelinevitoriasilveira@gmail.com;

² Professor orientador: Doutora em Educação (Currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é professora adjunta da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, eulinanog@hotmail.com.



Dessa forma, ao mapearmos os principais programas desenvolvidos pelo FNDE, buscamos compreender e divulgar o papel dessa autarquia, ainda pouco conhecida pela população em geral, reconhecendo sua importância para a efetivação das políticas educacionais no Brasil.

Ressalta-se que o FNDE foi instituído pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, como uma autarquia federal ligada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de executar políticas educacionais e garantir apoio técnico e financeiro às instituições de ensino em todo o país. Por meio desse órgão, a União realiza investimentos que atendem instituições públicas e privadas, contribuindo para a manutenção e expansão da educação nos níveis básico e superior.

METODOLOGIA

Portanto, a metodologia adotada neste trabalho caracteriza-se como qualitativa, com enfoque documental, buscando analisar criticamente os programas mencionados, à luz de autores que discutem a educação e suas políticas públicas. Ressaltamos não apenas os conceitos de cada programa, mas também sua relevância social, uma vez que o FNDE se destaca como responsável pela execução de grande parte das ações voltadas para a promoção de uma educação pública de qualidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O primeiro programa analisado é o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), responsável por financiar cursos de graduação em instituições privadas, podendo cobrir até 100% do valor das mensalidades. Esse programa torna-se relevante diante das dificuldades de acesso e permanência no ensino superior, especialmente entre estudantes de baixa renda. Nesse sentido, Becker e Mendonça (2021) apontam que a limitação financeira constitui um dos principais fatores que impedem o ingresso e a conclusão dessa etapa educacional. Segundo os autores, “[...]A primeira, e talvez a mais discutida na literatura, é que os estudantes com restrições orçamentárias e que não tiverem acesso aos mercados de crédito investirão menos em educação” (BECKER; MENDONÇA, 2021, p. 553).

Com isso, as condições socioeconômicas influenciam diretamente a trajetória acadêmica, levando muitos estudantes a escolher entre dedicar-se aos estudos ou ingressar precocemente no mercado de trabalho para garantir sua subsistência. Nesse contexto, o FIES atua como um meio de acesso ao ensino superior, possibilitando que estudantes de



baixa renda ingressem em instituições que, de outra forma, não teriam condições financeiras de frequentar. No entanto, é necessário considerar seu caráter mercantil. Conforme afirmam Santos, Chaves e Paixão (2021), embora o programa represente um importante subsídio, sua estrutura de financiamento implica elevado gasto público e índices significativos de inadimplência, contribuindo para a expansão do setor privado e para a consolidação da educação superior como mercadoria.

[...]a despeito de ser um importante programa de subsídio financeiro aos estudantes, a própria operacionalização do programa o torna insustentável por longo prazo, devido ao volume bilionário de recursos públicos utilizados para fortalecer o setor privado de Ensino Superior e aos altos índices de inadimplência. Como consequência, esse programa contribuiu para intensificar a privatização desse nível de ensino no Brasil e a concepção de educação como mercadoria altamente lucrativa (Santos; Chaves; Paixão, p.4, 2021).

Dessa forma, compreende-se que o FIES desempenha papel significativo na ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil, sobretudo para estudantes pertencentes às camadas sociais economicamente desfavorecidas. Contudo, sua operacionalização reforça a presença do setor privado na educação, evidenciando contradições entre o direito social à educação e a lógica de mercado. Assim, o programa, ao mesmo tempo em que democratiza o ingresso no ensino superior, contribui para a consolidação da educação como produto comercializável, exigindo reflexões críticas e políticas.

O segundo programa analisado é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), responsável por assegurar o repasse de recursos financeiros destinados à alimentação dos estudantes matriculados na educação básica pública, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino. Conforme destacam Nero, Garcia e Junior (2023), o programa foi criado como uma estratégia de combate às desigualdades alimentares, especialmente relacionadas aos elevados índices de desnutrição e às doenças decorrentes de hábitos alimentares inadequados entre estudantes.

Além disso, de acordo com informações disponibilizadas pelo Governo Federal, o PNAE tem como objetivo “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis” dos alunos (BRASIL), atuando diretamente no processo de ensino-aprendizagem ao garantir condições nutricionais adequadas durante a permanência na escola.



Outro ponto relevante é que o programa fortalece a agricultura familiar, visto que parte dos recursos destinados ao PNAE deve ser utilizada para a aquisição de alimentos produzidos por agricultores locais. Nesse sentido, destaca-se que o programa “possibilitou a participação desses agricultores na comercialização direta de seus produtos, por meio de processos licitatórios e chamadas públicas” (IPOLITO; COSTA; GUIMARÃES; IRFFI; KHAN, 2025, p. 2), contribuindo para o desenvolvimento econômico regional e para a promoção de práticas alimentares culturalmente adequadas e garantir condições nutricionais básicas, o programa fortalece a economia local ao incentivar a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, articulando alimentação, cultura e sustentabilidade social.

Dessa maneira, o PNAE configura-se como uma política pública essencial para a promoção do direito à alimentação adequada no ambiente escolar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a melhoria de seu desempenho acadêmico. Portanto, reforçando que a aprendizagem é um processo que envolve não apenas aspectos pedagógicos, mas também condições materiais que assegurem dignidade e permanência na escola.

O terceiro programa analisado é o Programa Caminho da Escola (SIGEF), criado em 2007 com o objetivo de garantir melhores condições de acesso e permanência dos estudantes da educação básica nas instituições de ensino. O programa busca assegurar o deslocamento diário dos alunos entre suas residências e as escolas, disponibilizando meios de transporte adequados às características geográficas e às necessidades específicas de cada localidade garantindo assim o acesso e sendo um aliado para “contribuir para a condução dos alunos no trajeto residência e escola e atuar no problema dos estudantes que residem à grande distância das unidades escolares, pretendendo garantir a frequência às aulas e reduzir os índices de evasão escolar” (RIBEIRO; TENTES, 2016,p. 30).

Ademais, “O Caminho da Escola foi implementado visando renovar e ampliar a frota de veículos utilizados no transporte escolar, contando com uma rigorosa padronização dos ônibus e embarcações para garantir uma maior segurança aos estudantes” (SAMPAIO; SAMPAIO; ARAUJO, 2024, p. 4). Assim, o Programa Caminho da Escola configura-se como uma estratégia fundamental para garantir o direito à educação, ao promover condições de acesso e permanência dos estudantes na escola.

Ao considerar as especificidades territoriais e buscar a padronização de veículos seguros e adequados, o programa contribui diretamente para a redução da evasão escolar e para a democratização do ensino, especialmente em regiões rurais e afastadas. Pois,



evidencia que o transporte escolar não deve ser compreendido apenas como um serviço logístico, mas como parte integrante das políticas educacionais voltadas à equidade, tendo papel decisivo na efetivação da escolarização como direito social.

O quarto programa analisado refere-se à Remuneração dos Profissionais da Educação, acompanhada por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Trata-se de uma ferramenta de registro e monitoramento dos investimentos financeiros destinados à educação pelos entes federativos (União, estados e municípios). O SIOPE possibilita acompanhar quanto cada ente aplica na manutenção e desenvolvimento da educação, incluindo gastos voltados à remuneração dos profissionais da área. Segundo o portal institucional:

A destinação final do Siopoe é a sociedade brasileira, na medida em que permite o acesso a qualquer cidadão, sem necessidade de senha, das informações declaradas pelos entes subnacionais sobre o quanto investem em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social da aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Aos gestores educacionais, pesquisadores e instâncias de fiscalização, acompanhamento e controle dos recursos da educação, o Siope fornece informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos destinados à educação e os subsidia na elaboração de trabalhos científicos, nas ações de controle e na formulação e implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público (Brasil).

Nesse sentido, o SIOPE funciona como instrumento de fortalecimento da gestão democrática e participativa, pois amplia a possibilidade de fiscalização por parte da sociedade. A transparência, nesse caso, torna-se componente essencial para garantir que os recursos vinculados à educação sejam aplicados de modo adequado, impedindo desvios, subutilização ou destinação inadequada. Portanto, compreende-se que o SIOPE funciona como um importante mecanismo de monitoramento e transparência no financiamento educacional, permitindo que a sociedade civil acompanhe o volume de recursos destinados à educação e sua correta aplicação. Desse modo, reforça-se seu papel na garantia da gestão democrática e no compromisso com a construção de uma educação pública de qualidade.

O quinto e último programa a ser apresentado, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Com base nas informações analisadas, é possível realizar uma abordagem histórica acerca da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e de sua relevância para a educação brasileira. O Fundeb foi instituído como substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), ampliando o financiamento educacional para toda a educação básica, e não apenas para o ensino fundamental.

Criado em dezembro de 1996, no ano seguinte o Fundef foi implantado de forma experimental no estado do Pará e funcionou em todo o país de 1º de janeiro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006. Em substituição ao Fundef, foi criado o Fundeb pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, com vigência estabelecida para o período 2007-2020. Nesse novo cenário, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% (vinte por cento) e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do Fundeb, que passou a promover a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no Censo Escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (§§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios passaram a receber os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. (MEC, 2021).

Dessa forma, observa-se que a transição do Fundef para o Fundeb representou uma mudança significativa na lógica de financiamento da educação básica, garantindo maior disponibilidade de recursos e abrangência de atendimento. Conforme ressalta Pinto (2015), essa mudança impactou diretamente os valores destinados por aluno e contribuiu para a melhoria da qualidade do ensino, à medida que ampliou o alcance do financiamento educacional.

Assim, a proposta central do Fundeb consiste em reduzir as desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país, assegurando condições mais equitativas de acesso e permanência escolar. De acordo com Pinto (2015), países que apresentam melhores indicadores educacionais são aqueles que conseguem minimizar as desigualdades entre suas escolas. Nesse sentido, o autor destaca que o Fundeb exerce papel fundamental na diminuição das disparidades educacionais e sociais.

Com o fim da vigência do Fundeb definido para 31 de dezembro de 2020, a discussão em torno da continuidade do fundo como mecanismo de financiamento da educação básica passou a ser tratada como pauta prioritária no Congresso Nacional. Como resultado, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, que tornou o Fundeb permanente e, dentre outros avanços, elevou a participação da União no financiamento da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio. Além disso, previu o aumento de recursos da complementação da União e o aprimoramento dos critérios de distribuição desses recursos (MEC, 2021).



Conforme, evidencia-se que o Fundeb constitui um dos pilares centrais do financiamento da educação básica pública no Brasil, ao promover uma redistribuição de recursos que busca mitigar desigualdades históricas entre regiões e redes de ensino. Sua ampliação em relação ao Fundef representou um avanço significativo, tanto pela inclusão de todas as etapas da educação básica quanto pela valorização dos profissionais da educação. A transformação do Fundeb em política permanente reafirma sua importância estratégica para a garantia do direito à educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada. Assim, o fundo não apenas sustenta a manutenção das escolas, mas também contribui para o desenvolvimento equitativo da educação brasileira, reconhecendo que a formação cidadã e o combate às desigualdades dependem de financiamento contínuo, justo e estruturado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante as discussões reflexivas em relação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, principalmente dos cinco programas selecionados para as suas apresentações em relação o que desempenham dentro do sistema educacional. Também neste trabalho buscou-se compreender de maneira objetiva, reflexiva e crítica sobre a temática desenvolvida, no entanto, mostra-se necessário a continuação de estudos sobre temas como estes de suma importância para a sociedade brasileira e para a compreensão das políticas públicas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensuravelmente a minha mãe Zene Marques Palheta e ao meu pai John Kennedy de Souza da Silveira, que não mediram esforços para que eu pudesse participar do XI Congresso Nacional de Educação e, a minha professora orientadora Eulina Maria Leite Nogueira, ao abrir-me portas para o mundo da pesquisa científica.

REFERÊNCIAS

BECKER, Kalinca Léia; MENDONÇA, Mário Jorge Cardoso de. Políticas de financiamento estudantil: análise de impacto do Fies no tempo de conclusão do ensino superior. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 2, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ecos/a/5NKNCs9YbL48y3gM5SSM7bt/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 16 ago. 2025.



BRASIL. Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968. **Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP)**, e da outras providências. L5537 (planalto.gov.br). Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL, Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação. **Programa: Caminho da Escola**. Ministério da Educação, 15 out. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/ptbr/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola>>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>>. Acesso em: 16 ago. 2025.

BRASIL. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Gov.br. FIES**. [S. l.], 31 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies>>. Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Gov.br.SIOPE** [S. l.], 10 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/ptbr/assuntos/sistemas/siope>> Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**. 01 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/historico>>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**. 01 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-ainformacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/funcionamento>>. Acesso em: 13 ago. 2025.

IPOLITO, Antonia Leudiane Mariano; COSTA, Edward Martins; GUIMARÃES, Daniel Barboza; IRFFI, Guilherme Diniz; KHAN, Ahmad Saeed. Análise dos impactos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sobre a agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [s. l.], [s. v.], [s. n], 2025. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/resr/a/Xcb7jKJcRTzpCNYTkrBDXHp/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 18 ago. 2025.

NERO, Dario da Silva Monte; GARCIA, Rosineide Pereira Muraback; JUNIOR, Alexandre Americo Almassy. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) a partir da sua gestão de descentralização. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 118, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/pfb3x4Dy3kCzLYHHFYCCB9d/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 ago. 2025.



PINTO, José Marcelino de Rezende. O Fundeb na perspectiva do custo aluno qualidade. **Em Aberto**, Brasília, v.28, n.93, 09 jan. 2015. Disponível em: <<http://observatorioderemuneracaodocente.fe.usp.br/Em%20aberto%20o%20fundeb%20na%20perspectiva%20do%20custo%20qualidade.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2025.

RIBEIRO, Andreia Couto; TENTES, Vanessa Teresinha Alves. O Caminho da Escola para os Estudantes com Deficiência: o Transporte Escolar Acessível no Plano Viver sem Limite. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 22, n. 1, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbee/a/TbGF5NMmmKvGMMtRfHnC5zM/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 19 ago. 2025.

SAMPAIO, Maria Analice dos Santos; SAMPAIO, Maria Odalice dos Santos; ARAUJO, Jair Andrade. Efeitos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar sobre os estabelecimentos rurais de Educação Infantil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [s. l.], [s. v.], [s. n.], 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/resr/a/SLSYfYr45W7gpm8fbh5Qh5s/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 18 ago. 2025.

SANTOS, Aline Veiga dos; CHAVES, Vera Lúcia Jacob; PAIXÃO, Divaneide Lira Lima. O jogo político do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) (2010–2016). **Revista Brasileira de Educação**, [s. l.], v. 26, [s. n.], 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/JkvCB6hKBXkSxLQjqDNnzHM/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 ago. 2025.

